

PDPI

Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas

Informações Básicas
e Formulário para apresentação de Projetos

Endereço Provisório do PDPI:
SCS, Bl. A, Qd. 6, sala 107 – Edifício Sofia
Brasília – DF – CEP 70.300-500
Tel: (61) 325-2724 Fax:(61) 233-0763
E-mail: gersem@rudah.com.br
fvaz@rudah.com.br
viviane@rudah.com.br

SUMÁRIO

O PDPI	4
O que é este formulário?	5
Para quem são os recursos do PDPI?	6
Histórico e recursos do PDPI	9
Critérios e princípios do PDPI	12
Áreas temáticas	13
O que não pode ser apoiado pelo PDPI ?	18
Quem pode propor projetos?	20
Quem pode executar projetos?	21
Quanto de recursos pode ser solicitado e por quanto tempo?..	24
Como obter recursos do PDPI	27
Preenchendo o formulário	33
Formulário Rascunho	37
Formulário Definitivo	

O PDPI

PDPI quer dizer **P**rojetos **D**emonstrativos dos **P**ovos Indígenas e é um programa da Secretaria de Coordenação da Amazônia, do Ministério do Meio Ambiente, para **apoiar atividades das comunidades indígenas localizadas na Amazônia Legal.**

Os recursos do PDPI são para ajudar os povos indígenas a resolver alguns de seus problemas:

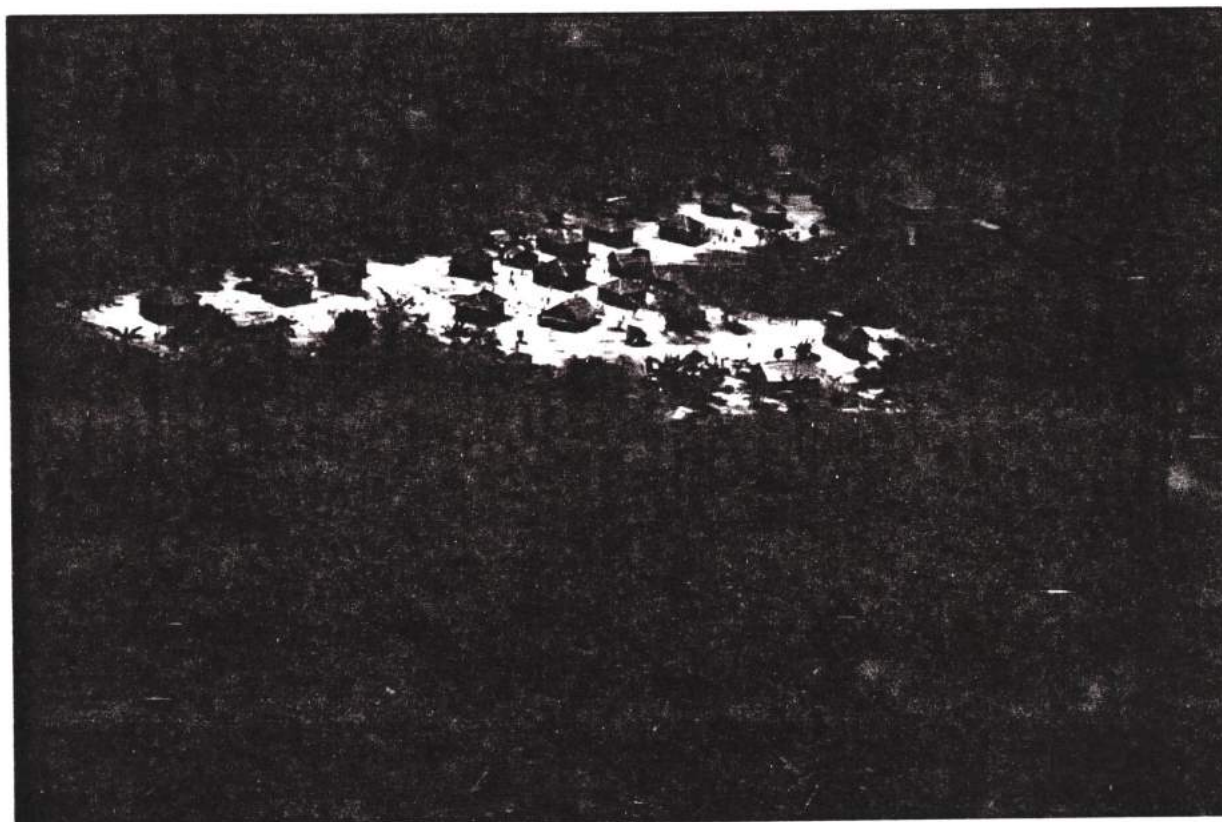
▶ **Como proteger as terras indígenas?**

▶ **Como criar melhores condições para o futuro dos povos indígenas em suas terras?**

O QUE É ESTE FORMULÁRIO?

Aqui estão as informações básicas e o formulário para que vocês possam solicitar os recursos do PDPI para o projeto da sua comunidade.

Leiam com atenção as explicações a seguir para saber se a sua comunidade pode pedir recursos ao PDPI ou se o seu projeto está de acordo com as regras do PDPI.



PARA QUEM SÃO OS RECURSOS DO PDPI?

Para as comunidades indígenas localizadas na Amazônia Legal e que tenham suas terras demarcadas.

A Amazônia Legal é formada pelos seguintes estados:

ACRE

AMAPÁ

AMAZONAS

RORAIMA

PARÁ

TOCANTINS

MARANHÃO

MATO GROSSO*

RONDÔNIA*



*Nos estados de **MATO GROSSO** e **RONDÔNIA**, a comunidade só poderá solicitar os recursos ao **PDPI se não estiver recebendo apoio** de outros projetos governamentais financiados pelo Banco Mundial:

- ▶ Programa de Desenvolvimento Agroambiental do Estado de Mato Grosso - PRODEAGRO
- ▶ Programa de Desenvolvimento Agroflorestal de Rondônia - PLANAFLORO

Para obter recursos do PDPI é necessário que a Terra Indígena em que vive a comunidade esteja **demarcada** ou que tenha a **Portaria Declaratória**.

Portaria declaratória é o reconhecimento pelo Ministério da Justiça dos limites propostos pelos estudos antropológicos de identificação e delimitação, publicada no Diário Oficial da União.





HISTÓRICO E RECURSOS DO PDPI

Cerca de 60% da população indígena no Brasil encontra-se nas regiões norte e centro-oeste. É grande a importância cultural e política dos povos indígenas para a preservação de áreas florestais, especialmente na Amazônia. Lá está concentrada a maioria das terras indígenas, em geral invadidas e cercadas por áreas que estão sendo rapidamente destruídas.

Cada povo tem sua história, sua cultura, seu modo de usar e proteger as terras. Apesar da demarcação ser um passo muito importante para a preservação das terras indígenas, muitos problemas ainda continuam, como as ameaças de invasões e as pressões de madeireiros, garimpeiros, entre outras.

Por isso o governo brasileiro viu a necessidade de criar um **programa especial**, com o objetivo de proteger as florestas tropicais e garantir as condições necessárias para o futuro dos povos indígenas.

Em 1992, quando foi elaborada a Agenda 21, o Ministério do Meio Ambiente criou o Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7) com o apoio financeiro dos países mais ricos do mundo.

O PPG7 financia :

- ▶ desde 1995, os Projetos Demonstrativos A (PDA), executado pelo Ministério do Meio Ambiente;
- ▶ desde 1996, o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal (PPTAL) elaborado e executado pela Fundação Nacional do Índio.

As experiências do PDA entre povos indígenas – existem cerca de 12 projetos sendo realizados atualmente – motivaram as discussões com os países doadores em torno da necessidade de projetos especiais para os povos indígenas.

Como resultado da participação de representantes de organizações indígenas nas reuniões com os doadores realizadas em Manaus, Tefé (AM) e Brasília, surgiu o PDPI.

Para a sua preparação, isto é, realização de reuniões de trabalho regionais para a discussão e divulgação do PDPI, o Ministério do Meio Ambiente contou com 500 mil dólares do *Policy and Human Resources Development Fund*, do governo do Japão.

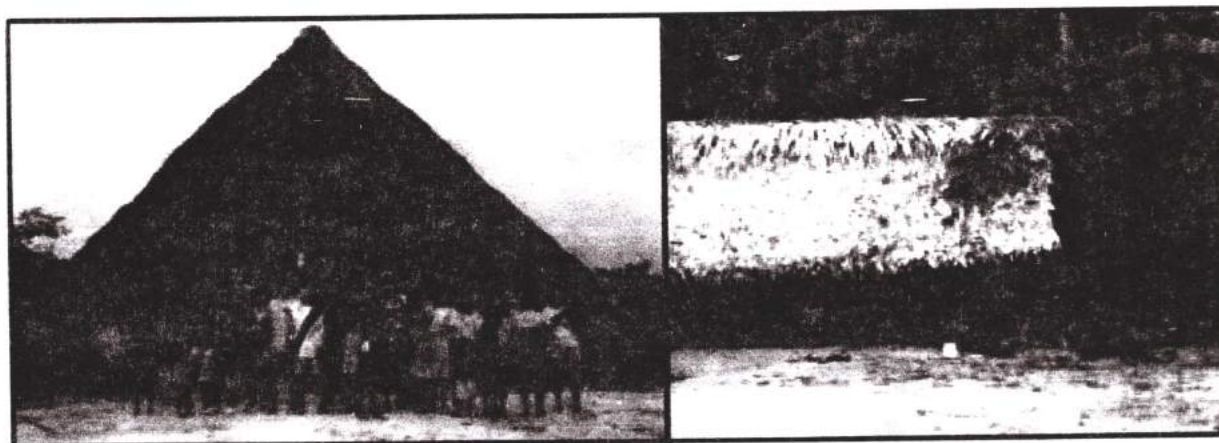
Por um período de cinco anos a partir de 2001, o PDPI conta com as doações:

- ▶ 20 milhões de marcos (cerca de 18 milhões de reais) do *Kreditanstalt für Wiederaufbau* (KfW, Banco do Governo da Alemanha) destinados ao financiamento de projetos dos povos indígenas;
- ▶ cerca de 2,5 milhões de dólares como contrapartida do governo brasileiro, através da Secretaria de Coordenação da Amazônia / Ministério do Meio Ambiente para apoiar a estrutura e as atividades de gerenciamento do PDPI;
- ▶ 1,5 milhão de libras (cerca de 4 milhões de reais) do *Department for International Development* (DFID, Departamento para o Desenvolvimento Internacional), do governo da Inglaterra, destinados à capacitação de recursos humanos para a gestão de projetos e ao fortalecimento das organizações indígenas.

O PDPI conta ainda com a assistência da Cooperação Técnica Alemã, GTZ.

CRITÉRIOS E PRINCÍPIOS DO PDPI

- ▶ respeito pelos diferentes modos de vida e pela cultura dos povos indígenas;
- ▶ fortalecimento das condições de desenvolvimento autônomo das comunidades indígenas;
- ▶ valorização dos conhecimentos dos povos indígenas.
- ▶ que o maior número de pessoas da comunidade **participe** do projeto;
- ▶ que as atividades dos projetos sejam **sustentáveis**, isto é, que não ponham em risco os recursos naturais;
- ▶ que as experiências dos projetos sirvam de exemplo para outros povos, isto é, que sejam **demonstrativos**.



ÁREAS TEMÁTICAS

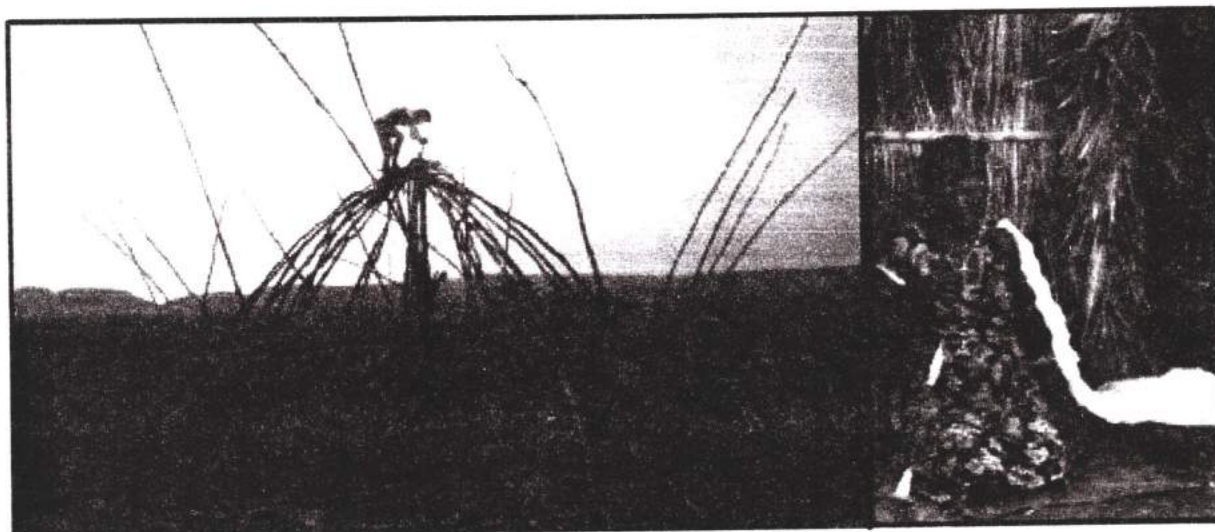


Para quais atividades podem ser solicitados recursos do PDPI?

- 1.** Fortalecimento do modo de vida de cada povo indígena, sua cultura, sua organização social e política e os conhecimentos que têm da natureza.
- 2.** Desenvolvimento de atividades econômicas sustentáveis melhorando as condições de vida dos povos indígenas da Amazônia Legal e garantindo o uso exclusivo dos recursos naturais em suas terras.
- 3.** Proteção dos territórios indígenas da Amazônia Legal, evitando a pressão dos madeireiros, garimpeiros, ou de outros invasores nos seus limites.

Como fortalecer o modo de vida de cada povo indígena?

- ▶ Valorizando dos conhecimentos tradicionais e incentivo à sua prática.
- ▶ Promovendo a troca de experiências entre os diferentes povos indígenas.
- ▶ Valorizando os processos de transmissão das tradições culturais e do uso da própria língua.
- ▶ Valorizando as práticas de educação e tecnologia tradicionais e das artes indígenas.
- ▶ Protegendo a propriedade intelectual, dos conhecimentos e do controle sobre os recursos naturais das terras indígenas.



Como melhorar a condição de vida dos povos indígenas em suas terras?

- ▶ Incentivando as atividades tradicionais de subsistência, como as roças familiares, as expedições de caça, pesca e coleta.
- ▶ Incentivando plantios diversificados e consorciados, isto é, vários tipos de plantios juntos.
- ▶ Promovendo estudos da biodiversidade existente na Terra Indígena, isto é, da variedade da flora (árvores, plantas e essências florestais) e da fauna (os animais existentes), considerando os conhecimentos indígenas.
- ▶ Incentivando novas possibilidades econômicas que não prejudiquem os recursos naturais, como o extrativismo com **plano de manejo** para usar os recursos naturais sem acabar com eles.

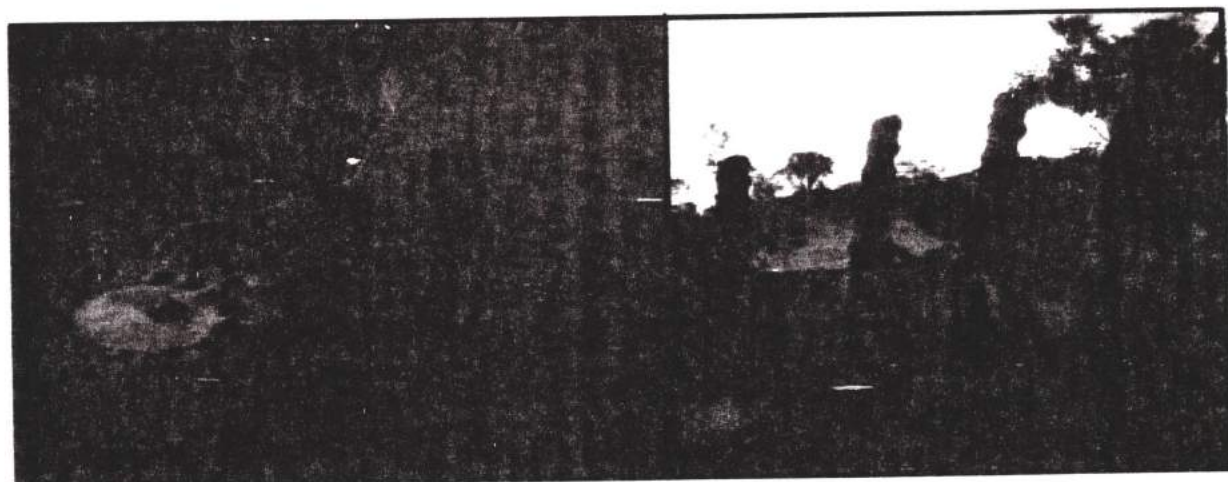
▶ Para a utilização dos recursos das florestas, lagos, lagoas, rios, igarapés deve ser respeitada a legislação ambiental e elaborado um **plano de manejo** o que significa usar os recursos naturais sem acabar com eles, pensando nas gerações futuras.

- ▶ Apoiando iniciativas para melhorar a qualidade e a aceitação dos produtos indígenas (excedentes agrícolas, itens da coleta e da produção artesanal e cultural) para a sua comercialização direta, sem intermediários.

Os **projetos de geração de renda**, cujo valor solicitado ao PDPI é superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e que envolvam processamento semi-industrial e/ou comercialização da produção, serão objeto de análise prévia do GAPEP. O GAPEP discutirá com os proponentes/executores e incluirá nos projetos:

- ▶ os elementos necessários para garantir sua viabilidade econômica e sustentabilidade;
- ▶ uma contrapartida em dinheiro até o limite mínimo exigido pelo PDPI, quando necessário para a sustentabilidade e continuidade do projeto.





Como proteger as terras indígenas?

- ▶ Fiscalizando e mantendo os limites de suas terras.
- ▶ Melhorando a ocupação da Terra Indígena através do deslocamentos de aldeias, de expedições de caça, pesca ou coleta, protegendo áreas que estão sendo ameaçadas de invasão ou próximas aos limites da Terra Indígena.
- ▶ Conscientizando a população não indígena e indígena sobre os limites demarcados para evitar ou diminuir conflitos e invasões.
- ▶ Reduzindo os prejuízos ao meio ambiente, como a diminuição de frutos nativos, caça, pesca, poluição de rios, causados por atividades econômicas próximas das Terras Indígenas.
- ▶ Recuperando áreas das Terras Indígenas destruídas por desmatamentos, garimpo, invasões, etc., através de elaboração e aplicação de planejamento ambiental considerando os conhecimentos indígenas.

O QUE NÃO PODE SER APOIADO PELO PDPI ?

1. **Atividades contrárias aos direitos e interesses dos povos indígenas ou que não estejam regulamentadas pela legislação.**

2. **Atividades de responsabilidade exclusiva do governo brasileiro:**

- ▶ assistência à saúde de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde ,
- ▶ assistência ou programas para a educação formal escolar de responsabilidade das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação com o apoio do Ministério da Educação.

3. **Atividades que prejudiquem o meio ambiente:**

- ▶ exploração mineral até sua regulamentação,
- ▶ pecuária fora das áreas de campos nativos ou pastos já abertos para evitar desmatamentos,
- ▶ atividades agroindustriais que possam vir a causar poluição,
- ▶ atividades de extrativismo vegetal sem plano de manejo, quer dizer, que a utilização dos recursos naturais como madeira, lagoas, rios e igarapés, deve respeitar a legislação ambiental e a capacidade de suporte destes recursos,
- ▶ uso de materiais não-degradáveis sem apresentar um plano de coleta ou reciclagem,
- ▶ uso de agrotóxicos ou fertilizantes químicos.

adulto

4. E ainda:

- ▶ pagamento de salários a membros da comunidade envolvidos no projeto como beneficiários,

▶ os projetos poderão incluir ajuda de custo para integrantes da equipe técnica permanente (assessores técnicos, contadores, coordenadores, secretários) e para pagamento de serviços específicos (motorista, piloto de barco, pedreiro, etc.). Tais pagamentos deverão ser incluídos no elemento de despesas "equipe permanente".

- ▶ obras civis: construção de rodovias, barragens, aterros e drenagens com efeitos negativos sobre a natureza.
- ▶ reformas do bens do patrimônio da União como postos e outras instalações da FUNAI ou de outros órgãos de governo,
- ▶ construções religiosas não tradicionais,
- ▶ compras de terras,
- ▶ compras de armas e munições,
- ▶ custos com a legalização de cooperativas ou associações,
- ▶ taxas de Cartório, CPMF, multas e impostos,
- ▶ pagamento de dívidas contraídas antes da aprovação do projeto.

QUEM PODE PROPOR PROJETOS?

Somente poderão propor projetos ao PDPI as organizações que estejam regulamentadas segundo a lei brasileira e possuam os seguintes documentos:

- ▶ **Estatuto registrado no Cartório,**
- ▶ **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).**

As organizações PROPONENTES só podem ser ONGs (organizações não governamentais) que sejam organizações indígenas regulamentadas ou organizações formadas por não-índios que apóiam os povos indígenas na manutenção e fortalecimento de sua vida tradicional ou que apoiam projetos em defesa dos recursos naturais, **desde que convidadas por escrito pela comunidade indígena.**

QUEM PODE EXECUTAR PROJETOS?

Qualquer comunidade indígena (aldeia, maloca, famílias) cujas terras estejam situadas na Amazônia Legal, demarcadas ou declaradas pelo governo brasileiro pode EXECUTAR os projetos aprovados pelo PDPI.

O PDPI só aceita projetos propostos por organizações que estejam regulamentadas segundo a lei brasileira.

Se a comunidade indígena não tiver uma associação regulamentada ela poderá buscar parceria com outra organização já registrada para apresentar seu projeto. Portanto, a comunidade indígena pode executar seus projetos recorrendo a uma organização regulamentada em quem confia.

Neste caso, a comunidade indígena fica sendo a EXECUTORA do projeto e a organização parceira a PROPONENTE do projeto .

A organização PROPONENTE fica sendo a responsável pelo projeto junto ao PDPI.

É responsabilidade do PROPONENTE :

- ▶ assinar os contratos com o PDPI e com o Banco do Brasil,
- ▶ receber os recursos e aplicar junto à comunidade EXECUTORA, conforme o Plano de Trabalho,
- ▶ realizar as licitações através de carta-convite para compra de equipamentos ou contratação de serviços, quando necessário,
- ▶ controlar o uso dos recursos, sujeitando-se a auditorias da Secretaria Técnica do PD/A e dos parceiros (Banco do Brasil, Secretaria Federal de Controle, Ministério do Meio Ambiente, KfW, Banco Mundial),
- ▶ prestar contas dos recursos recebidos, conforme as normas do PDPI,
- ▶ fazer os relatórios de atividades junto com a comunidade EXECUTORA,
- ▶ enviar as prestações de contas e os relatórios de atividades nos prazos estabelecidos no contrato.

A comunidade EXECUTORA é responsável pela realização do projeto.

É de responsabilidade do EXECUTOR:

- ▶ elaborar o projeto,
- ▶ realizar as atividades previstas no projeto,
- ▶ acompanhar o desembolso dos recursos feito pela PROPONENTE,
- ▶ aplicar os recursos doados pelo PDPI conforme aprovado no projeto,
- ▶ acompanhar a prestação de contas,
- ▶ fazer os relatórios de atividades junto com a organização PROPONENTE.

QUANTO DE RECURSOS PODE SER SOLICITADO E POR QUANTO TEMPO?

Dependendo do que vocês pretendem fazer é que se pode calcular a duração e o custo do projeto, isto é, o tempo e os recursos necessários para realizar as atividades do projeto.

Para a comunidade decidir o que é mais importante fazer, prestem atenção para estas **REGRAS** do PDPI:

1. Os projetos podem ter uma duração de até três anos.

O projeto pode ser pensado para um tempo menor, um ou dois anos, mas não pode passar de três anos para sua realização. Para os projetos com três anos de duração, há a possibilidade de prorrogação por mais um ano, sem novas despesas para o projeto.

2. Os projetos devem ter uma contrapartida.

Contrapartida é todo tipo de contribuição que a comunidade indígena e a organização ou organizações envolvidas na execução do projeto podem oferecer para a sua realização. Podem ser considerados como contrapartida:

- ▶ o uso de equipamentos – como veículos, barcos, ferramentas, etc. - que já pertencem à comunidade ou à organização indígena,

- ▶ o uso de galpões, salas de aula, enfermaria, escritório já construídos na terra indígena ou fora dela,
- ▶ os serviços de algum consultor ou técnico que vai participar do projeto, mas que já recebe seu pagamento de outro lugar,
- ▶ o trabalho da comunidade ou sua contribuição direta, fornecendo alimentação, mão-de-obra, materiais, etc.

- ▶ O valor da contrapartida é apenas estimado, quer dizer, não há necessidade de apresentar cálculos detalhados.
- ▶ O valor da contrapartida depende do recurso solicitado ao PDPI.

Para o PDPI os projetos estão divididos em dois tipos:

1. PROJETOS PEQUENOS – até 45.000 reais

A contrapartida é de no mínimo **10%** e no máximo 100% do valor solicitado

2. PROJETOS GRANDES – mais de 45.000 reais até 240.000 reais

A contrapartida é de no mínimo **20%** e no máximo 100% do valor solicitado

Os projetos com duração de mais de 12 meses deverão incluir, ao final do formulário, uma **taxa para imprevistos financeiros** igual a 10% do valor solicitado ao PDPI. Esse valor de 10% deverá ser incluído fora do limite para a classificação de projetos em pequenos e grandes, e só deve ser gasto em imprevistos financeiros relacionados a aumento de preços não previstos.

O valor total do projeto é **a soma** do valor solicitado ao PDPI, o valor da contrapartida e a taxa de imprevisto financeiro.

Para a realização do projeto:

▶ **a comunidade ou organização contribui com trabalho e bens, a chamada contrapartida**

▶ **o PDPI contribui com a doação dos recursos financeiros.**

Veja um exemplo:

Valor solicitado	R\$ 240.000,00
Imprevistos	<u>R\$ 24.000,00</u> ⁺
Total solicitado	R\$ 264.000,00
Contrapartida	<u>R\$ 52.800,00</u> ⁺
Total do Projeto	R\$ 316.800,00

COMO OBTER RECURSOS DO PDPI

1. Encaminhamento do projeto

As propostas para o PDPI deverão ser encaminhadas através do Formulário específico, obtido junto à Unidade de Gerenciamento com sede em Manaus (AM). A Unidade de Gerenciamento do PDPI está ligada à Secretaria Técnica do PD/A, em Brasília.

Antes de preencher o FORMULÁRIO, a comunidade ou a organização indígena já resolveu **o que deve ser feito, o que é possível ser feito e como deve ser feito o trabalho**, dividido em atividades ao longo do tempo (Plano de Trabalho) e que vão ocupar o maior número de pessoas da comunidade.

A comunidade pode enviar o Formulário mesmo que incompleto para a Unidade de Gerenciamento do PDPI. Se as idéias para a realização do projeto estiverem de acordo com as áreas de atuação e as normas do PDPI, a Unidade de Gerenciamento poderá enviar um técnico à comunidade para ajudar a elaborar o projeto.

O FORMULÁRIO deve ser preenchido à máquina ou à mão (caneta preta ou azul e letra legível). Depois de pronto, deve ser enviado pelo correio à sede do PDPI, com Aviso de Recebimento (AR) como garantia.

2. Seleção

A equipe da **Unidade de Gerenciamento (UG) do PDPI** vai analisar os projetos pequenos – até 45.000 reais – e a **Comissão Executiva** vai analisar os projetos grandes – mais de 45.000 até 240.000 reais.

Formam a **Comissão Executiva do PDPI** : o presidente (gerente da UG), quatro representantes indígenas indicados pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), quatro representantes do governo federal – MMA, IBAMA, FUNAI e Banco do Brasil.

O PDPI vai recorrer a especialistas em questões indígenas e consultores cadastrados que vão dar pareceres. Estes especialistas vão formar o **GAP** – Grupo de Análises de Projetos – e o **GAPEP**, Grupo de Apoio à Preparação e Execução dos Projetos, que junto com a Unidade de Gerenciamento formam a estrutura administrativa do PDPI.

Na análise dos projetos serão levados em consideração:

- ▶ Terra Indígena demarcada ou declarada, situada na Amazônia Legal.
- ▶ Respeito ao direito dos povos indígenas aos seus conhecimentos e controle sobre recursos naturais.

- ▶ Conformidade com as áreas de atuação do PDPI.
- ▶ Projetos até três anos, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, sem novas despesas para o projeto.
- ▶ Plano de Trabalho detalhado contendo:
 - fase de preparação - estudos, assessorias;
 - atividades, com detalhes;
 - contrapartida da executora e proponente (serviços, equipamentos, mão-de-obra, etc);
 - parceria clara entre a organização proponente e a executora do projeto.
- ▶ No Orçamento do projeto, observar as categorias das despesas:
 - material de consumo
 - serviços de terceiros
 - despesas administrativas
 - transporte e locomoção
 - veículos, máquinas e equipamentos
 - obras e instalações
 - equipe permanente

3. Aprovação do projeto

O PDPI terá um **prazo máximo de 120 dias** (4 meses) para decidir sobre as propostas encaminhadas e comunicar os interessados sobre a decisão.

- ▶ Se o projeto for **APROVADO**, representantes das organizações responsáveis pelo projeto – PROPONENTE e EXECUTORA – vão ter que participar de reuniões de trabalho, para saber como deverão ser feitos os convênios com o PDPI e com o Banco do Brasil e quais os procedimentos para o gerenciamento dos projetos.
- ▶ Se o projeto **NÃO FOR APROVADO** porque estão faltando informações, ou porque não se conseguiu colocar no papel tudo aquilo que a comunidade pensava em fazer, mas as idéias estão de acordo com as regras do PDPI, a Unidade de Gerenciamento pode mandar um técnico até à comunidade para ajudar a reelaborar o projeto, que será novamente apresentado ao PDPI.

4. Realização e acompanhamento do projeto

Uma vez aprovado o projeto, a Unidade de Gerência do PDPI entrará em contato indicando o que deve ser feito para a assinatura do contrato com a agência do BANCO DO BRASIL da cidade mais próxima.

A organização **PROPONENTE e a EXECUTORA** podem ser a mesma. Se não forem, o PDPI requer que as relações entre as duas sejam de **responsabilidade mútua** no desenvolvimento das atividades programadas.

► Realização

Os **desembolsos** para a organização PROPONENTE serão feitos através do Banco do Brasil – uma parcela de cada vez. Os pedidos de desembolso – feitos com dois meses de antecedência – serão encaminhados pelo Banco ao PDPI, conforme o orçamento e o Plano de Trabalho.

Para a compra de bens com valores acima de 400 reais até 200.000 reais, e para a contratação de obras e outros serviços de quaisquer valores, a proponente deverá providenciar **três cartas-convite** com o objetivo de selecionar o menor preço entre os fornecedores.

- ▶ **Acompanhamento**
- ▶ **Prestações de contas**

As prestações de contas serão feitas mensalmente pela organização PROPONENTE ao Banco do Brasil, não podendo atrasar mais do que 75 dias – senão o projeto poderá ser paralisado. **Não serão aceitas despesas não previstas no orçamento.**

▶ Em caso de necessidade, os ajustes no Plano de Trabalho (mudanças financeiras e remanejamento de recursos no orçamento do projeto) devem ser solicitados à Unidade de Gerenciamento do PDPI.

- ▶ **Relatórios**

Os relatórios de atividades deverão ser apresentados a cada seis meses e devem conter:

- Plano de Trabalho;
- a relação dos bens adquiridos;
- a relação de despesas feitas pelo Banco do Brasil.

- ▶ **Avaliação**


Estão previstas **reuniões conjuntas anuais** de avaliação dos projetos com a equipe do **PDPI**.

PREENCHENDO O FORMULÁRIO

Antes de preencher o formulário, a sua comunidade ou a organização executora já deve ter discutido e decidido **o que** deve ser feito e **como** deve ser feito o trabalho.

Este formulário é importante porque fornece à equipe do PDPI as informações necessárias para ver se o projeto apresentado está de acordo com as regras e os objetivos do PDPI.

Aqui vocês vão encontrar o **Formulário Rascunho** e o **Formulário Definitivo**.



O Formulário que vai da página até a é um rascunho, para vocês irem preenchendo e tirando as dúvidas, para ir discutindo na comunidade. Nesse formulário rascunho vão estar várias explicações para ajudar a preenchê-lo.

Leiam o formulário rascunho com atenção. Vejam se vocês têm todas as informações que vão precisar escrever, procurem ajuda se precisar. É fundamental a participação do maior número de pessoas da comunidade nas discussões para a elaboração do projeto.

O projeto deve ser pensado para resolver um problema específico de sua comunidade. É muito importante que vocês consigam expressar com clareza as suas idéias.

Se vocês leram o formulário rascunho e têm as condições e informações para responder a todas as questões, comecem a preenchê-lo. Sem pressa. Este não é um trabalho para um só dia. Escrevam a lápis, para que vocês possam apagar toda vez que errarem, para isso é que serve um rascunho.

Ao responder ao formulário usem apenas o espaço que for necessário, não tem importância que fiquem espaços em branco. Agora, se o espaço for insuficiente, complemente com quantas folhas em branco forem necessárias, mas numere as páginas e copiem as questões que vocês estão respondendo.

Formulário Definitivo

Destaque o Formulário Definitivo, que começa na página e copiem o que esta escrito no Rascunho. Guardem o Manual e o Rascunho com cuidado.

Vocês devem preencher o Formulário Definitivo escrevendo à máquina ou à mão, usando caneta preta ou azul e letra legível. Caso queiram utilizar o computador solicitem ao PDPI que lhes envie o disquete.

Quando o projeto estiver pronto, é só mandá-lo pelo correio para o endereço do PDPI. Peçam o comprovante do correio e guardem com cuidado. O PDPI vai avisar que recebeu o projeto da sua comunidade e no prazo máximo de 120 dias (quatro meses), vai comunicar a decisão.

BOM TRABALHO!



1. Identificação do projeto (deve ser preenchido por último)**Título**

Nome do projeto

Quem são os beneficiários do projeto?

Terra indígena _____

Povo/Etnia(s) _____

Comunidade(s)/aldeia(s) _____

Município(s) _____

Estado(s) _____

Duração do projeto

De quantos meses/anos o projeto precisa para ser realizado?(Máximo de 36 meses/3 anos)

Início previsto

Quando, em que período do ano, o projeto precisa começar?

Custo total do projeto

Qual é o total de recursos em reais do projeto.

Áreas de atuação do Projeto

Assinale as áreas, os temas em que o projeto trabalhará.

- () valorização cultural
- () atividades econômicas sustentáveis
- () proteção das terras indígenas

Recomenda-se que cada projeto trabalhe com apenas uma área temática, no máximo duas. Excepcionalmente serão aceitos projetos com três áreas temáticas.

2. Identificação da organização proponente

Proponente é a organização que está propondo o projeto, quer dizer, encaminhando o projeto ao PDPI e que será responsável pela assinatura do contrato e prestação de contas.

Nome/sigla da organização

Endereço completo

Telefone _____ **Fax** _____

CEP _____ **Município** _____

Estado _____ **e-mail** _____

A organização proponente é:

() indígena () não indígena

Data do registro no Cartório da organização proponente

Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ da organização proponente

Representante legal da organização

Nome do presidente ou diretor-presidente

Nome

Função

Responsável ou responsáveis pelo projeto

nome dos coordenadores que vão acompanhar o projeto

1. Nome

Telefone _____ **Fax** _____

e-mail _____

2. Nome

Telefone _____ **Fax** _____

e-mail _____

3. Identificação da executora

Executora é sempre a comunidade (aldeia, grupo familiar, maloca ou organização indígena) que vai executar, realizar o projeto.

No caso de ser a mesma organização que propõe e executa o projeto, não preencha as páginas 43, 44 e 45 do formulário. Se forem diferentes, respondam.

Nome da organização ou das comunidades (aldeias e povos) executora

Endereço completo

Escrevam todas as informações para que o PDPI possa localizar vocês.

Responsáveis pelo acompanhamento da execução do projeto

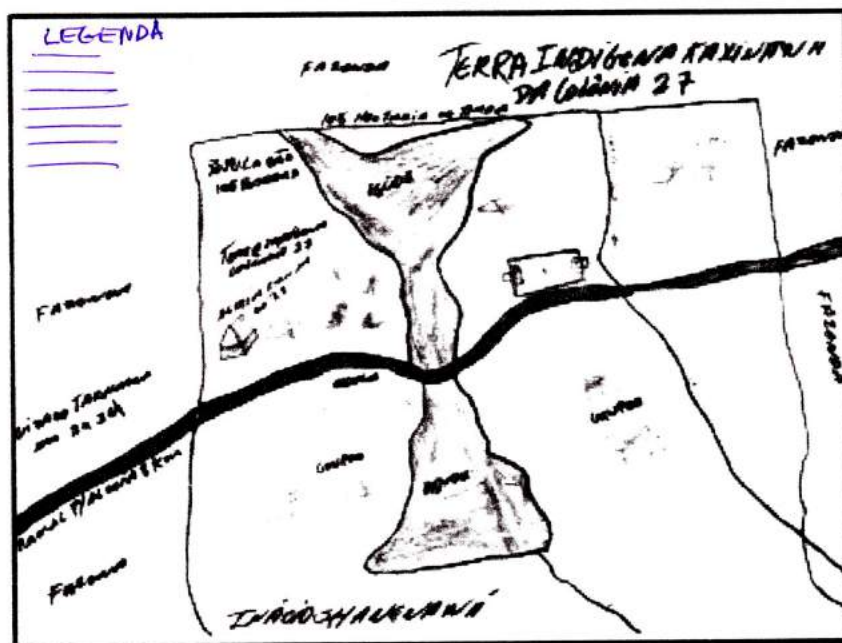
Escrevam o nome de todos que vão se responsabilizar pelos trabalhos.

Abram esta página e desenhem o mapa do território indígena.

Marquem onde vocês moram, os lugares de caça, pesca e onde fazem suas roças. É importante vocês colocarem todas as informações para a compreensão do uso de suas terras: as áreas utilizadas para festas, para cemitério, as áreas que tenham problemas de invasão, ou problemas ambientais - rios poluídos, desmatamentos. Assinalem a direção das cidades mais próximas, onde vocês andam para vender seus produtos ou resolver outros problemas.

Não esqueçam de que as pessoas que vão analisar o projeto não conhecem o seu território e que vocês precisam colocar todas as informações necessárias para que eles possam entender como vocês vivem.

[Aqui está um exemplo da Colônia 27, Terra Indígena Kaxinawá, desenho feito pelo Inácio Shanenawá.] ^{AC}



5. Plano de trabalho

Os **objetivos do projeto** devem ser alcançados durante o prazo de execução do projeto.

Qual é a finalidade do projeto? Os objetivos devem ser formulados procurando resolver o problema apresentado.

As **atividades** são todas as ações que o projeto pretende realizar para alcançar os seus objetivos.

Quais e quantas atividades, quando e quem vai fazer.

Para o mesmo objetivo o projeto vai ter várias atividades.

Objetivo 1 _____

Atividades

1.1
1.2
1.3
1.4
1.5
1.6
1.7
1.8

Objetivo 2 _____

Atividades

2.1
2.2
2.3
2.4
2.5
2.6
2.7
2.8

Objetivo 3 _____

Atividades

3.1
3.2
3.3
3.4
3.5
3.6
3.7
3.8

Objetivo 4 _____

Atividades

4.1
4.2
4.3
4.4
4.5
4.6
4.7
4.8

Objetivo 5 _____

Atividades

5.1

5.2

5.3

5.4

5.5

5.6

5.7

5.8

Informações atuais sobre a produção e comercialização dos produtos na região

Esta página só deve ser respondida para projetos que de alguma maneira prevejam a comercialização de produtos, seja em mercados locais ou não.

a) Quais produtos vocês pretendem produzir e ou comercializar com o apoio do PDPI?

b) Vocês já trabalham com esse produto? Descreva a forma como vocês realizam esse trabalho.

c) Alguém ajuda vocês na produção desse produto? (EMATER, Igreja, Prefeitura etc.)

d) Caso já trabalhem com o produto, vocês vendem ele? Onde? (Para comerciante? Qual empresa? Na cidade? Na aldeia?) Qual a distância entre o local da produção e da venda?

e) Como vocês transportam essa produção? Qual meio de transporte (carro, canoa, barco, caminhão, outros) e quanto tempo demora para chegar? Os meios de transporte pertencem a quem?

f) Qual é o custo de transporte? Quanto vocês pagam para transportar para o ponto de venda (combustível, óleo, barco, carro, etc...)

g) Qual é o preço que vocês conseguem pelo produto? Existe diferença entre o preço na época da colheita e fora desta época?

h) Existem pessoas interessadas em comprar mais [desse produto] do que vocês hoje conseguem produzir? Estão dispostas a pagar um preço melhor? De onde são essas pessoas, de fora da região?

6. Cronograma das atividades

Quando serão realizadas as atividades do projeto?

As atividades têm um início, meio e fim, e devem ser realizadas durante a execução do projeto. O projeto poderá ter o apoio financeiro do PDPI no máximo por 3 anos (36 meses).

No quadro da página 63 vocês vão distribuir pelos 12 meses do ano as atividades listadas anteriormente. Copiem na ordem em que vão ser realizadas durante o tempo do projeto. As atividades devem estar organizadas no tempo: o que deve ser feito primeiro, o que deve ser feito depois....

► Quando fazemos um cronograma é importante saber que o início de um projeto pode atrasar por várias razões, às vezes até devido ao atraso na liberação dos recursos. Daí a dificuldade em marcar o mês exato da execução das atividades. O que importa é que o projeto, se está previsto para ser realizado em 1 ano, por exemplo, aconteça dentro de 12 meses.

► Em cronograma de projeto quando se fala mês 1, não significa janeiro, o primeiro mês do ano, **mas quer dizer o primeiro mês da execução do projeto**. O ano do projeto começa com o ^{seu} início do projeto. se ele começar no mês de abril, por exemplo, ele vai completar 1 ano no final do mês de março. No cronograma, o que importa é a distribuição das atividades pelos 12 meses, sem [] colocar o nome do mês.

7. Orçamento

Para preencher o quadro do orçamento com todas as informações que o PDPI precisa saber vocês devem:

1. Escrever **o que** vocês vão solicitar **e quanto de recursos do PDPI** será necessário para realizar cada uma das atividades.
2. Escrever tudo o que pode ser considerado como **contrapartida**, a contribuição da comunidade para a realização de cada atividade.
3. Classificar os recursos necessários do PDPI por **elemento de despesa**.

ELEMENTOS DE DESPESA

Antes de preencher as tabelas a seguir, leiam com atenção as seguintes informações.

O Governo Federal exige que todas as despesas do projeto sejam classificadas por **elemento de despesa**, isto é, segundo sua finalidade. Assim:

- ▶ **material de consumo** é todo combustível, comida, ferramentas agrícolas, sementes, lanternas, etc. (porque vai ser gasto, consumido, durante a realização do projeto) ou em um prazo de 5 anos);
- ▶ **serviços de terceiros** como diz o nome é todo gasto para pagamento de pessoas que vão fazer algum serviço temporário para o projeto (pagar o técnico para instalar uma antena de rádio, pagar um serviço para datilografar um relatório, agrônomo, biólogos, antropólogos, etc.);
- ▶ **despesas administrativas** são aqueles gastos com a administração do projeto ou necessárias ao funcionamento das entidades proponentes e executoras (conta do telefone, conta de luz, correio, xerox, [material de escritório] etc.);
- ▶ **despesas com transporte e locomoção** são aqueles gastos feitos para cobrir despesas com reuniões, seminários, visitas às outras comunidades, expedições, etc. (pagamento de transporte, alimentação e hospedagem);
- ▶ **veículos, máquinas e equipamentos** são as despesas realizadas para comprar bens que duram até bem depois do projeto acabar (como barcos, motores, computadores, rádios de comunicação, máquinas para beneficiar, etc.);
- ▶ **obras e instalações** são as despesas necessárias para construir um depósito ou reformá-lo ou ainda para instalar um açude para piscicultura ou qualquer outro criatório (que é uma "instalação").
- ▶ **equipe permanente** as despesas para a remuneração da equipe que estará permanentemente envolvida com a execução do projeto. Essas despesas devem ser feitas na forma de ajuda de custo.

Atividade: 2.1 expedição de vigilância no limite sul				
Período: janeiro a fevereiro de 2002				
produtos ou serviços	quantidade	preço unitário	total	elemento de despesa
combustível	200 litros	R\$ 2,00 / litro	R\$ 400,00	material consumo
anzol	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00	material consumo
linha de pesca	300 metros	R\$ 1,50	R\$ 750,00	material consumo
pilha p/ lanterna	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00	material consumo
lanternas	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	material consumo
barqueiro	1	R\$ 10,00 / dia	R\$ 200,00	serviços terceiros
Total solicitado			R\$ 2.310,00	
Contrapartida				valor estimado
alimentação dos 30 participantes da expedição				R\$ 600,00
uso do barco da comunidade por 20 dias				R\$ 300,00

Se o número de páginas a seguir for insuficiente podem tirar quantas cópias forem necessárias.

Atividade:				
Período:				
produtos ou serviços	quantidade	preço unitário	total	elemento de despesa
total solicitado				
Contrapartida				valor estimado

Atividade:				
Período:				
produtos ou serviços	quantidade	preço unitário	total	elemento de despesa
total solicitado				
Contrapartida				valor estimado

Atividade:

Período:

produtos ou serviços	quantidade	preço unitário	total	elemento de despesa
total solicitado				
Contrapartida				valor estimado

Atividade:				
Período:				
produtos ou serviços	quantidade	preço unitário	total	elemento de despesa
total solicitado				
Contrapartida				valor estimado

Atividade:				
Período:				
produtos ou serviços	quantidade	preço unitário	total	elemento de despesa
total solicitado				
Contrapartida				valor estimado

Atividade:				
Período:				
produtos ou serviços	quantidade	preço unitário	total	elemento de despesa
total solicitado				
Contrapartida				valor estimado

8. Cronograma de desembolso

Para preencher o quadro da próxima página vocês têm que somar as despesas das atividades de cada semestre por **elemento de despesa**. Isto quer dizer que vocês devem somar todos os valores que estiverem, por exemplo, classificados como material de consumo, e depois os que estiverem classificados como material permanente, e assim por diante.

Lembrem que vocês deverão somar o elemento de despesa ^{por} pele semestre em que os recursos irão ser utilizados. Abram a página ao lado e coloquem o total no lugar certo.

ANO 1

Elemento de despesa	1º semestre	2º semestre	1
Material de consumo			
Serviços de terceiros			
Despesas administrativas			
Despesas com consultorias			
Despesas com transporte e locomoção			
Veículos, máquinas e equipamentos			
Obras e instalações			
Equipe permanente			
Total			
Total ANO 1			
Total ANO 2			
Total ANO 3			

9. Resumo do orçamento

Este quadro é apenas o resumo dos totais necessários para a realização do projeto, tanto a soma, por ano, dos recursos solicitados ao PDPI, como das contrapartidas oferecidas por vocês.

Para preencher o próximo quadro vocês devem:

1. Copiar do quadro anterior o total solicitado ao PDPI para cada ano.
2. Voltar para a parte do orçamento e somar, por ano o valor que vocês estimaram para a contrapartida apresentada em cada atividade, e copiar o resultado no lugar certo.

	PDPI	Contrapartida	Total
ANO 1			
ANO 2			
ANO 3			
Subtotal			
Taxa de imprevistos 10%			
Total			



**Ministério do Meio Ambiente
Secretaria de Coordenação da Amazônia
Subprograma Projetos Demonstrativos PD/A
Componente Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas**

Ofício Circular nº 316 /2002 - PDPI

Manaus - AM, 04 de novembro de 2002.

Prezado(a) Senhor(a):

Através deste informo que o endereço impresso no verso da agenda encontra-se incompleto. O endereço completo do Projeto PDPI é:

**Projeto PDPI
Edifício Francesco Robustelli
Av: André Araújo, 90, 4^o Andar
Bairro Aleixo
Manaus – AM
69060-000**

Aproveito a oportunidade para anexar a lista com nomes, telefones, emails da equipe base do projeto.

Atenciosamente,


Gersem dos Santos Luciano
Gerente Técnico do PDPI

PDPI - Projetos Demonstrativos dos Povos Indígenas

PDPI - Edifício Francesco Robustelli 4º andar, Av: André Araújo, 90 - Bairro Aleixo, 69 060- 000, Manaus-AM

TELEFONES: 663 4820 / 663 0964 / 663 5870 / 663 2153 / 663 7814 /

FAX: 611 8443 / 663 5598

PDPI@RUDAH.COM.BR

Usuário	Cargo	Tel. Trabalho	e-mail
Gersem J. dos Santos Luciano	Gerente Técnico PDPI	Ramal 25	gersem@rudah.com.br
Sondra Wentzel	Perito - GTZ/PDPI	Ramal 27	sondra@rudah.com.br
Itagiba C. Campos Filho	Perito - DFID/PDPI	Ramal 26	itagiba@terra.com.br
Fabio V. Ribeiro de Almeida	Assessor Técnico PDPI	Ramal 24	fvaz@rudah.com.br
Maira Smith	Assessor Técnico PDPI	Ramal 23	msmith@rudah.com.br
Sergio Pedreira Pereira de Sá	Assessor Técnico PDPI	Ramal 22	sergio.sa@rudah.com.br
Viviane de Oliveira Rabelo	Assessor Financeiro GTZ/PDPI	Ramal 32	viviane.rabelo@rudah.com.br
Ivânia Maria Carneiro Vieira	Ass. de Divulgação PDPI	Ramal 28	ivania.m@rudah.com.br
Ângela Mª Pimentel de Lima	Secretária PDPI	Ramal 09	angelal@rudah.com.br
José Alfredo Paiva Dezolt	Ass. Administrativo PDPI	Ramal 20	alfredo.d@rudah.com.br
Haroldo Esdra da Luz Nery	Ass. Administrativo GTZ/PDPI	Ramal 30	haroldoesdra@ig.com.br
Rosa Marilda de Lima	Estagiária Administrativa DFID/PDPI	Ramal 30	
Luiz de Jesus Fidelis	Estagiário Divulgação GTZ/PDPI	Ramal 29	fidelis.pdpi@ig.com.br
Osman Alfredo Basto	Estagiário Financeiro DFID/PDPI	Ramal 29	
Iannuzy Tapajós	Estagiária Divulgação DFID/PDPI	Ramal 31	